

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

No dia quinze de Setembro de dois mil e onze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. \*\*\*

Secretariou a reunião o Coordenador da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta. \*\*\*

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. \*\*\*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA \*\*\***

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião felicitando o atleta Carlos Silva, do Grupo Desportivo de Castelo de Paiva, pela excelente prestação no campeonato do Mundo Montanha que se realizou em Tirana, Albânia.\*\*\*

De seguida deu nota positiva à realização do passeio de idosos, tendo agradecido à equipa de funcionários da Câmara, aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva e á Câmara Municipal de Santo Tirso, pelo excelente apoio que deu a esta iniciativa.\*\*\*

Felicitou o Centro Social Sol Nascente pela boa organização do Arraial de Verão, que teve o apoio da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.\*\*\*

Deu nota do Encontro de Bandas organizado pela Banda de Fornos. Iniciativa interessante que mobilizou muita gente, e que como tal, deve ser apoiada nos próximos anos.\*\*\*

Deu igualmente nota da presença do executivo municipal na apresentação do Sporting Clube Paivense.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

Deu conhecimento da realização da Prova de Ciclo turismo, organizada pelo CIDEP – Centro de Iniciação Desportiva, Escolar e Popular de Fornos, com o apoio da Câmara Municipal.\*\*\*

Salientou a realização da 56<sup>a</sup>. edição do Festival de Folclore do Rancho Folclórico de Castelo de Paiva.\*\*\*

Felicitou o Grupo de Danças e Cantares do Paraíso pela realização do Festival de Folclore.\*\*\*

De seguida, deu conhecimento da resposta do Exmo. Sr. Secretário de Estado ao ofício enviado pelos autarcas sobre o novo regime de prestação de serviços, que resultou de um despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado, e que coloca em risco a permanência de três médicos em Castelo de Paiva. Vão solicitar reunião urgente com a ARS – Administração Regional de Saúde do Norte, conforme remete o conteúdo da resposta, porque pode colocar em ruptura o bom funcionamento das extensões de Saúde do Concelho.\*\*\*

Manifestou ainda a sua opinião contrária no que concerne à redução do horário de funcionamento do SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva, porque não aceita que se quebre o compromisso que havia com o concelho relativamente a esta questão.

Deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para se associar à felicitação do Sr. Presidente da Câmara pelo excelente desempenho do atleta Carlos Silva no Campeonato do Mundo de Montanha. Terá sido a última vez que representou o País e o concelho em provas internacionais.\*\*\*

Solicitou os documentos relativos à ocupação do terreno para o alargamento da entrada da Vila. Ninguém sabe quem era o dono, ninguém sabe quanto custou a obra, e antes de levar este assunto a outras instâncias, nomeadamente à Assembleia Municipal, pediu ao Senhor Presidente da Câmara para dizer a que título é que o terreno foi ocupado, e quanto é que custou a obra.\*\*\*

Fez referência a uma fuga num passador na rotunda na Cruz da Carreira, há mais ou menos meio ano.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

Deu os parabéns, se foi o caso, à Câmara Municipal pela limpeza de terrenos que se fez em Curvite. Diz que a limpeza foi feita em terreno particular, e perguntou porquê?\*\*\*

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para pedir ao Sr. Presidente da Câmara que fizesse o ponto de situação relativo à questão do dentista.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o contrato foi renovado, e que o dentista vai continuar em funções no SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva.\*\*\*

A Vereador Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que a informação que tem não coincide com a resposta do Sr. Presidente da Câmara, porque quem tinha de renovar o contrato se esqueceu de o fazer. Tem a informação que o Dr. Frias ainda não tem contrato e portanto, pode ir para qualquer lugar. Disse também que outra pessoa que tem o contrato a terminar é a terapeuta da fala.\*\*\*

Referiu-se à reunião extraordinária da Comissão de Saúde, a 3 de Setembro, Sábado, em que o Sr. Presidente da Câmara pediu para assinarem um documento a remeter ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, do qual ainda não recebeu cópia. Solicitou novamente cópia do documento, e da resposta do Exmo. Sr. Secretário de Estado.\*\*\*

Disse ainda que no encerramento do SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara teve um comportamento diferente. Antes, não precisou da ajuda dos membros do PSD, agora já precisa. No caso do encerramento do SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva, houve uma falha de promessas para o concelho de Castelo de Paiva, ou seja, houve um Secretário de Estado que disse ao Sr. Presidente da Câmara que o serviço não encerraria, no entanto, isso não aconteceu. O que mudou de lá para cá, disse, foi a mudança de governo.\*\*\*

Em relação à prestação de serviços dos três médicos, perguntou se um deles já tinha ido embora por opção?\*\*\*

Referiu que todos se recordam que há uns anos atrás a política do governo socialista possibilitou aos médicos irem para a reforma sem perderem regalias. Foram para a reforma o Dr. Lopes de Almeida, o

Dr. Avelino Alves, e mais recentemente o Dr. Amorim, para deixarmos de ter médicos que conhecem o concelho, e para o governo recorrer a empresas prestadoras de serviços. A ARS – Administração Regional de Saúde faz acordos com as empresas prestadoras que colocam os médicos no concelho.\*\*\*

Concluiu a sua intervenção dizendo que o PSD não tem problema em assinar o documento, o que fez, e colocou-se à disposição do Sr. Presidente da Câmara para o apoiar em todas as decisões que possa tomar, como sempre fez. Disse ainda que numa próxima reunião da Comissão de Saúde, não vai voltar a tolerar murros na mesa.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que, relativamente ao Dr. Frias, tem a indicação de que na próxima Segunda - Feira irá exercer funções no SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva, como dentista, e em relação à questão colocada pela Vereadora Vanessa Pereira, vai saber se ocorreu algo que tenha alterado esta situação.\*\*\*

Referiu que o comportamento da Câmara Municipal tem sido coerente na defesa dos interesses do Concelho a todos os níveis, e o facto de ter mudado o Governo não altera a sua forma de actuar, seja de voz alta, seja dando um murro na mesa quando é necessário. Porque quando tentam passar atestados de ignorância e de falta de inteligência às pessoas que estão presentes, não admite isso. Se tiver de dar mais um murro na mesa, continuou, seja em que fórum for, dá-lo-á. O que não permite é que passem atestados de falta de inteligência a quem quer que esteja na sala, e assumindo comportamentos por vezes ridículos e irritantes até para com membros da força partidária da Vereadora Vanessa Pereira, disse.\*\*\*

Continuou a sua intervenção dizendo que houve um despacho do Senhor Secretário de Estado no passado mês de Agosto que, apesar de o executivo compreender que há medidas de austeridade que têm de ser tomadas, são previstas situações de excepcionalidade. E face ao número de médicos que há no concelho, acha que Castelo de Paiva está nesta situação, e é evidente que teria de se fazer esse pedido

RO. 15 Setembro 2011.

ao Exmo. Sr. Secretário de Estado para atender às recomendações da ARS – Administração Regional de Saúde do Norte.\*\*\*

É importante porque daqui a dias pode-se ficar sem a extensão de saúde de Sardoura, e como tal, é urgente ter reunião com a ARS – Administração Regional de Saúde por causa desta situação, pela qual disse que irá lutar até ao fim. O que importa é resolver esta situação, que é séria, independentemente da força partidária que esteja no governo, mesmo que seja necessário dar murros na mesa para resolver os problemas de saúde do Concelho.\*\*\*

Relativamente à limpeza em Curvite, o Sr. Vice – Presidente da Câmara respondeu que o particular, o Sr. Eng. Reis, não cumpriu com a obrigação de fazer a limpeza e a Câmara Municipal chamou a si essa tarefa, tendo agora o particular que ressarcir a autarquia pelo trabalho efectuado.\*\*\*

No que concerne ao problema da fuga num passador na rotunda na Cruz da Carreira, disse que tem a ver com uma válvula que está avariada há algum tempo por falta de máquina de cortar tapete, mas que o problema será resolvido dentro de dias.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro pediu então para que quando fosse possível ter os números a imputar ao proprietário que os queria ver, até para servir de termo de comparação com outros casos análogos que venham a ocorrer.\*\*\*

Relativamente ao Acesso à Vila, o Sr. Presidente da Câmara disse que é um assunto que está a ser tratado com o próprio proprietário do terreno, o Sr. Tarcísio, e que no momento se encontram numa fase de negociação.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro disse que gostaria de alertar, e que ficasse em acta, que a Câmara Municipal ocupou um terreno há mais de um ano, pelo qual não sabe quanto vai pagar, e que apenas agora está em negociações por algo que já ocupou. Se não chegarem a acordo, disse, terão de ir para um processo de expropriação que poderá envolver muito dinheiro, e a questão é saber se esta é a forma de defender as finanças municipais.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

Concluiu a sua intervenção dizendo que este processo é inquietante e estranho, e que há mais de um ano que querem saber qual o valor da obra. Irá fazer chegar ao Presidente da Assembleia Municipal um pedido formal, através do Grupo Parlamentar do PSD, para ter estes documentos não fornecidos em sede de reunião de Câmara.\*\*\*

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu à questão das empresas prestadoras de serviços.\*\*\*

Disse que é verdade que assinaram um documento sobre a prestação de cuidados de saúde em Castelo de Paiva, todos juntos, e que foi remetido à ARS – Administração Regional de Saúde do Norte, apesar de terem dito na reunião porque é que se começava pelo Secretário de Estado e pelo Ministro, e não se fazem questões àquela entidade.

Referiu que comportamento ridículo não foi os membros do PSD que o tiveram. Comportamento ridículo é numa reunião, o Senhor que a preside, andar aos murros na mesa e elevar a voz, disse.\*\*\*

Disse ainda não acha normal ir para uma reunião ao sábado, e saber na Sexta-Feira o conteúdo dos documentos que se vão discutir.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente da palavra para dizer que, relativamente à entrada na Vila de Sobrado, sabe o que está a fazer com o Senhor Tarcísio, e que não estão a fazer nada de ânimo leve. É uma questão que até pode ser integrada no âmbito da Rota do Românico, e de forma a não ter custos para o Município.\*\*\*

No que concerne à questão da saúde em Castelo de Paiva, as diligências que foram tomadas para contratarem médicos que estão em situação de aposentação, foi-lhe dito que há um Decreto-lei de 2008 que expressamente veda essa hipótese.\*\*\*

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 14 de Setembro de 2011, cujo saldo totaliza a quantia de 2.379.959,52 euros.\*\*\*

### **2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 14/7, 28/7 E 11/8. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a acta de 14 de Julho; - de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Teixeira, Rui César e Vanessa Pereira, aprovar a acta de 28 de Julho; - de que resultou unanimidade, aprovar a acta de 11 de Agosto.\*\*\*

**3. – OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado por falta de elementos.

**4. – OBRAS PARTICULARES.**

**4.1 – PROCESSO 6/2008. JOPAVERA, LD<sup>a</sup>.**

O Vereador Paulo Teixeira usou da palavra para dizer que o ponto foi agendado por si, em nome dos membros do PSD, via e-mail. Referiu que na resposta a esse e-mail, o Sr. Presidente da Câmara pediu para enviarem até ao final do dia da passada Sexta-Feira os elementos que se tinham comprometido enviar na última reunião de Câmara. Mandaram esses elementos, disse, e tinha lá um parágrafo que dizia, tal como o Vereador Rui César Castro disse na última reunião, que para trazerem um parecer, ou proposta para deliberar, tem de ter informação dos serviços técnicos municipais.\*\*\*

Disse ainda, que sugeriu várias datas entre, Sexta-Feira, e o dia da reunião de Câmara, para poderem reunir com o executivo municipal e com os técnicos municipais, para analisar a proposta que apresentaram e a trazer mais desenvolvida.\*\*\*

Referiu que conforme acordado na última reunião de Câmara, apresentaram uma proposta alternativa à apresentada pelo executivo em permanência. Perguntou quais são os resultados dessa proposta que apresentaram?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que na última reunião de Câmara em que foi abordado este assunto, foram dados quinze dias para apresentarem a proposta, sendo que, os membros da aposição até disseram que a apresentariam no início da semana seguinte. Estava a esgotar-se o prazo, e foi enviada uma

RO. 15 Setembro 2011.

comunicação dando nota que o mesmo expiraria na passada Sexta-Feira. A proposta chegou na passada Sexta-Feira, e remeteu-a de imediato à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte para ser analisada, e está à espera dessa resposta, sendo este o método que vai usar para resolver a questão.\*\*\*

Referiu que há um processo pendente em tribunal fruto de uma acção colocada pelo promotor, que tem prazos apertados para cumprir, e como tal, urge resolver o problema de uma vez por todas.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira interveio novamente para referir que, na Sexta-Feira, a minuta de proposta também foi enviada para a chefe da DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva. Houve uma queixa apresentada por um membro da Assembleia Municipal, do Partido Socialista, ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. Essa queixa foi analisada por um jurista externo à Câmara Municipal; a Câmara enviou para a CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte, e esta entidade, dos três pontos da queixa, dois caíram por terra, estando actualmente em causa a questão profundidade e o zonamento.\*\*\*

Disse que lamentam que não tenha havido a reunião que solicitaram. No momento, a proposta que apresentaram insere-se no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no seu artigo 97-A, que admite correcções materiais nos instrumentos de gestão territorial para acertos de cartografia por incorrecção do cadastro.\*\*\*

Referiu que têm o Relatório de Fundamentação, que era o que queriam apresentar aos técnicos da Câmara, e que tinha de ser deliberado em sede de reunião de Câmara para ser apresentado à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte.\*\*\*

A proposta do PSD tal como foi apresentada, no que respeita ao zonamento, basta uma deliberação da Câmara Municipal e uma comunicação à Assembleia Municipal e à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte, não necessitando de pareceres dessas entidades.\*\*\*

Disse também que recolheram pareceres sobre a profundidade, e neste momento estão mais convictos dos seus argumentos. Têm um

parecer da arquitecta Isabel Bacherra, que foi a responsável máxima da equipa técnica multidisciplinar que realizou os trabalhos e estudos de revisão do Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, que lhes dá razão nesta matéria.\*\*\*

Referiu ainda que gostavam de ter acesso à carta que o Sr. Presidente da Câmara enviou à CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e gostavam que se agendasse uma reunião nessa entidade, com técnicos especialistas na matéria, para explicarem a proposta apresentada. Não querem que seja, por questões técnicas, uma jurista a emitir o parecer, muito menos que seja a mesma jurista que emitiu o outro parecer a emitir este.\*\*\*

Concluiu a sua intervenção solicitando a presença da Eng<sup>a</sup>. Manuela Moreira na reunião de Câmara para dar esclarecimentos sobre o assunto.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a partir do momento que o assunto está na CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, enquanto não tiver o parecer sobre esta matéria não vai fazer mais comentários sobre o assunto.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que acha importante que a Câmara Municipal, os Vereadores que apresentaram a proposta, os técnicos que consubstanciaram a proposta e o licenciamento, o promotor, nesta fase importante antes que a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte emita um parecer, possam ir ao Porto, de boa-fé, debater este problema. Há interpretações diferentes sobre a questão da profundidade; existem situações relativas ao zonamento, e questões práticas que têm de ser resolvidas pela Câmara Municipal, e pediu, em nome de boa-fé, que se marque essa reunião para que possam explicar às pessoas aquilo que escreveram.\*\*\*

Concluiu a sua intervenção dizendo que fica à consideração do Senhor Presidente da Câmara marcar essa reunião, e defender a posição da Câmara Municipal nesta matéria.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que sempre esteve de boa-fé na resolução deste problema, e que

sempre disse que não teve qualquer responsabilidade neste licenciamento. Vai aguardar a resposta da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e o resultado dessa mesma resposta.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara recusa a possibilidade de agendar a reunião. Toda a gente esteve de boa fé neste processo, mesmo aqueles que eventualmente tenham licenciado mal ou, prestado más informações sobre o mesmo, e acha que ninguém da mesa pensa o contrário. Apelou ao bom senso do Sr. Presidente da Câmara, porque o que se está a debater vai além de resolução deste problema. Este prédio, disse, não pode ser usado como chantagem para alterar o PU – Plano de Urbanização, porque se o executivo quiser alterar este plano da Vila de Castelo de Paiva para aumentar o espaço de construção, sejam os terrenos de quem forem, o PSD estará cá para aprovar.\*\*\*

Concluiu a sua intervenção referindo que o que interessa a todos é o desenvolvimento do Concelho de Castelo de Paiva, e neste momento, é importante que a Câmara Municipal não se limite ao reenvio da proposta para a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte. Insistiu que era importante levar os técnicos da Câmara àquela entidade para debater e resolver este problema, porque na primeira reunião a que o executivo em permanência foi, levavam três problemas e trouxeram dois.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira usou novamente a palavra para dizer que a proposta que apresentaram é baseada em pareceres técnicos, que iam apresentar na reunião de Câmara, assim como têm disponibilidade para os apresentarem na CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara reafirmou que mantém a sua posição. Se a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, entender que são necessários mais elementos, estes serão disponibilizados. Não está para deixar expirar prazos em tribunal, que o está a pressionar para avançar com a declaração de nulidade, e não quer

que o seu executivo fique com qualquer situação menos positiva neste processo, porque actuaram de forma correcta desde a primeira hora.

O Vereador Paulo Teixeira solicitou ao Sr. Presidente da Câmara cinco minutos de intervalo, o que foi concedido.\*\*\*

Retomada a reunião, o Vereador Paulo Teixeira fez a seguinte intervenção subscrita por ele, pelo Vereador Rui César Castro, e Vereadora Vanessa Pereira:\*\*\*

- “Na reunião do executivo municipal de 25/08/2011, por iniciativa do Vereador do Urbanismo, Sr. José Manuel Carvalho, os membros do executivo afectos ao Partido Socialista, propuseram declarar a nulidade dos actos de aprovação e das obras licenciadas pela Câmara Municipal a coberto do alvará de construção nº. 24/09, pertencentes à “Jopavera, Lda.”, e situadas na Av. General Humberto Delgado, freguesia de Sobrado. Esta proposta baseava-se na suposta violação do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, nomeadamente o nº. 3, do artigo 24, nº. 6 do artigo 28, artigo 29 anexo 2, e nº. 1 do artigo 37 do seu Regulamento, desde logo no que tange ao uso da profundidade do edifício conforme consta da informação 96451 da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, de 28/06/2011.\*\*\*

Na discussão da proposta, os Vereadores do PSD alertaram o Sr. Presidente da Câmara, e restantes Vereadores do PS, para as gravíssimas consequências que desse acto de aprovação da proposta resultariam para o promotor e para o Município, considerando-a imponderada, insuficientemente fundamentada, e sem estar suportada numa informação dos serviços técnicos municipais que a avalizassem, tendo em conta que:\*\*\*

- Não dá a conhecer a opinião dos serviços técnicos da Câmara Municipal e mais intervenientes no licenciamento da obra, sobre o que consta na referida informação da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte;\*\*\*

- Não quantifica as violações de uso da profundidade, e de profundidade, avançadas naquela informação, não se sabendo que medições

e métodos serviram de base a tais conclusões e também, quem as realizou;\*\*\*

- Não assume as consequências gravíssimas para a Câmara Municipal que ficará a braços com a obrigação de indemnizar o promotor pelos prejuízos causados pela cassação do alvará de construção, bem como referiu o Técnico Superior Jurista da Câmara Municipal na informação ao Sr. Presidente da Câmara de 12/02/2011, quando alerta para estas graves consequências, situação de responsabilidade civil, que também foi lembrada na informação da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, de 28/06/2011;\*\*\*

- Não avança nenhuma solução que resolva as supostas violações do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, e desvaloriza, porque nem delas fala, as consequências que tal declaração comporta.\*\*\*

Perante isso, os Vereadores do PSD apresentaram, na defesa dos interesses do Município, uma solução interpretativa das normas do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva que se disse presumivelmente violadas no licenciamento do edifício, quanto à ocupação de uma pequena parte de Zona Verde de Recreio e Lazer da Quinta do Pinheiro, propriedade Municipal, que passava pela concretização de um ajustamento de pormenor nas duas classes de espaços do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, envolvidas na operação urbanística, ou seja, Zona Urbana Mista UA, A1 e Zona Verde de Recreio e Lazer, tendo em conta os limites e a configuração dos prédios confrontantes - Quinta do Pinheiro e prédio rústico da “Jopavera, Lda.” - perante o erro detectado na limitação desses espaços do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, aquando da sua elaboração.\*\*\*

Quanto à profundidade, a solução passaria pela apresentação de um estudo interpretativo e de orientação prática da norma constante do artigo 37.\*\*\*

Estas soluções implicariam suspender a votação da proposta da declaração de nulidade, e cassação do alvará de licenciamento apresentada pelos membros do PS do executivo Municipal.\*\*\*

Esta proposta do PSD veio a ter acolhimento, tendo a Câmara Municipal deliberado suspender a deliberação da referida proposta.\*\*\*

Proposta:

Ajustamento nas duas classes de espaços no PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, Zona Mista Urbana UA, A1, Zona Verde de Recreio e Lazer.\*\*\*

Para a resolução da questão da ocupação com a edificação de uma pequena parte de solo classificado no PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, como Zona Verde de Recreio e Lazer, exemplificou-se como ponto de partida a solução preconizada pelo artigo 44 do Regulamento do PDM – Plano Director Municipal, que admite o acerto e rectificação de classes de categorias de espaços, por razões de cadastro e propriedade, ou de necessidade de referência a elementos físicos de fácil identificação, e com carácter imutável.

Avançou-se mesmo com uma interpretação extensível desta norma do PDM – Plano Director Municipal, aplicada ao PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, para casos idênticos, e usando o artigo 45 desse plano destinado aos casos omissos. Esta interpretação de aplicação extensiva de normas e conceitos incertos do Regulamento do PDM – Plano Director Municipal, e aos PU's – Planos de Urbanização, apoiou-se também na opinião vinculada no parecer final nº. 3196, do Inspector-Geral da Administração do território, no âmbito da acção inspectiva realizada ao edifício construído pela empresa "Fialpa", em frente ao tribunal, que se fundou em diversas interpretações de PDM's – Planos Directores Municipais de outros concelhos, para resolver uma situação concreta no PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva.\*\*\*

Nos estudos posteriores, concluiu-se pela não aplicação da referida norma do artigo 44 do Regulamento do PDM – Plano Director Municipal, porquanto o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no seu artigo 97-A, admite correcções materiais nos Instrumentos de Gestão Territorial para acertos de cartografia determinados por incorrecção de cadastro, de definição de limites físicos identificados no terreno, erros estes patentes e manifestos na representação carto-

RO. 15 Setembro 2011.

gráfica, como é o caso identificado pela jurista da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, quando se verifica que a Zona Verde, de Recreio e Lazer da Quinta do Pinheiro extravasa, por erro, os limites físicos da referida propriedade Municipal, e entra em terrenos particulares, no caso em apreço, pertencentes à "Jopavera, Lda". Ou seja, o facto que temos agora a corrigir é o facto de uma pequena parte do terreno da "Jopavera, Lda.", em termos de classificação no PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, ter sido considerado como pertencente à Quinta do Pinheiro, e por isso erradamente incluído na Zona Verde de Recreio e Lazer daquela Quinta propriedade Municipal.\*\*\*

A proposta de solução que aqui se apresenta de correção material do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, concretamente da sua planta de zonamento, e que está justificada no respetivo relatório de fundamentação em anexo, e no parecer da Arquitecta Isabel Bacherra, que foi a responsável máxima da equipa técnica e multidisciplinar que realizou os trabalhos e estudos de revisão do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, e por esse efeito dessas funções teve pleno conhecimento de todos os estudos e de todas as propostas das diversas entidades que intervieram no procedimento de revisão do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, visa resolver de imediato sem necessidade de qualquer parecer prévio vinculativo de qualquer entidade, o problema levantado da ocupação de parte da Zona Verde de Recreio e de Lazer da Quinta do Pinheiro, com a edificação promovida pela "Jopavera, Lda.", e que actualmente tem as obras incluídas, e que está apta a receber a respetiva autorização de utilização.\*\*\*

A Informação da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, faz uma interpretação à letra do artigo 37 do Regulamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, relativamente à profundidade. Assim, contrariamente ao que foi afirmado na informação da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte de 28/06/2011, e em face dos pareceres técnicos de especialistas, concluiu-se não haver violação do artigo 37 do Regulamento do PU –

RO. 15 Setembro 2011.

Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, porquanto constata-se que o edifício respeita nas suas diferentes fachadas a profundidade de 15 metros exigida naquela norma do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva.\*\*\*

Como se refere naqueles pareceres, o que claramente se verifica é uma justaposição entre as diferentes fachas de 15 metros que são parcialmente ocupadas, em face da existência de dois corpos principais desenvolvidos de forma paralela aos limites frontal e posterior, e que estão articulados por uma coluna de acesso vertical localizada em posição intermédia em relação a eles. Naquele parecer da CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, nada é dito quanto ao método de medição e ao resultado obtido, pelo que também aqui não se fundamenta o que afinal de conclui.\*\*\*

Também os serviços técnicos da Câmara Municipal, através da Eng. Manuela Moreira, ao conhecerem o conteúdo da denúncia apresentada, vem a confirmar nas suas informações de 31/01/2011 e 05/07/2011, que mantém na íntegra o conteúdo das informações prestadas no procedimento de licenciamento da obra, e sendo actualmente esta técnica a titular da chefia da DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, mais garantia nos dá de estar tudo bem nesta matéria.\*\*\*

Admite-se que o texto do artigo 37 venha posteriormente a merecer uma rectificação e clarificação, de forma a evitar várias interpretações que o texto actual permite. No entanto, sabendo-se tratar de uma norma que tem a sua origem no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, que se destina essencialmente a salubridade e luminosidade das habitações, faz todo o sentido que a medição da profundidade no caso concreto do edifício propriedade da “Jopavera, Lda.”, se faça com especial referência às duas fachadas dos dois blocos habitacionais.\*\*\*

Os pareceres que fundamentam a proposta, e no seguimento da reunião realizada a 04/08/2011 na CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte, na qual resultou um entendimento entre as partes presentes sobre as questões levadas àquele parecer, ficaram subs-

tancialmente resolvidas, à de duas - profundidade e o zonamento – que careceram de uma maior reflexão, e de uma abordagem mais detalhada.\*\*\*

A Sra. Arquitecta Isabel Bacherra, que atrás referi, concluiu o seguinte no parecer que elaborou depois da última reunião de Câmara:\*\*\*

- A intenção do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva era a de manter o espaço da Quinta do Pinheiro do domínio privado da Câmara Municipal, afecto a um espaço livre de recreio e lazer, a ser objecto de futuro projecto específico no âmbito da arquitectura paisagística. Esta intenção não éposta em causa pela construção entretanto edificada no terreno que confronta com a Quinta do Pinheiro.\*\*\*

Não estando em causa uma alteração ao princípio da ocupação do espaço da Quinta do Pinheiro como zona verde, e representando a área de implantação do edificado apenas de 43,30 m<sup>2</sup>, entende-se haver cabimento a uma correcção na planta de zonamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, fazendo-a coincidir com a mancha de Zona Verde de Recreio e de Lazer.\*\*\*

À data da elaboração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, não se encontravam disponíveis quaisquer elementos, ou informações temáticas sobre limites cadastrais de propriedade, cadastro predial, e a planta de base cartográfica era limitada na sua informação.\*\*\*

O princípio subjacente ao estabelecimento de profundidade máxima para edifícios habitacionais, encontra-se presente, isto é, garantir a manutenção em condições satisfatórias da ventilação, da iluminação natural, e da insolação do edifício nos corpos destinados à habitação. A parcela confronta com dois espaços do domínio público: topo Norte e topo Sul. Teremos assim, dois alinhamentos a considerar para efeitos da medição da profundidade.\*\*\*

Ao considerar-se os projectos de cada um dos corpos de forma isolada, sob os planos marginais, obtém-se profundidades parciais inferiores a quinze metros. O plano marginal é definido pelo alinhamento, e este por sua vez corresponde à delimitação do domínio público relati-

vamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente na situação de confrontação com a via pública, sendo que, atendendo à definição constante do D.L. 2/98, de 3 de Janeiro, artigo 1, uma via pública é uma via de comunicação terrestre afecta ao trânsito público, e este, tanto poderá ser viário, ciclável, pedonal ou misto. Ou seja, no topo Sul da propriedade que confina com a Quinta do Pinheiro, temos também uma via pública, se bem que, para trânsito de peões. Este espaço da Quinta do Pinheiro, é aberto ao público para sua utilização, ou seja, é equiparado a via pública, carácter agora reforçado pela construção do acesso pedonal que ligará a Quinta do Pinheiro à Av. General Humberto Delgado, pelo que teremos aqui no topo Sul um outro alinhamento a considerar na medição da profundidade.\*\*\*

O relatório de fundamentação tem como objecto a fundamentação da correcção material a efectuar na planta de zonamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva.\*\*\*

A revisão do plano foi aprovada em 25/03/2004 pela Assembleia Municipal, e publicada no Diário da República a 10/08/2006. Por isso, já lá vão cinco anos que este plano está em vigor.\*\*\*

O presente procedimento de correcção material encontra-se enquadrado no artigo 97-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e é instruído nos termos do mesmo regime legal, sendo instruído pelos seguintes documentos:\*\*\*

- Relatório de fundamentação, aqui presente;\*\*\*
- A proposta de deliberação da Câmara Municipal que determina a correcção material do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva;\*\*\*
- Planta de zonamento à escala 1/5000, devidamente corrigida.\*\*\*

Nos termos do nº. 1 daquele artigo, as correcções materiais aos instrumentos de gestão territorial, podem ter por objecto acertos de cartografia determinados por incorrecção de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como, discrepâncias entre plantas de condicionante e plantas de ordenamento, correcções de erros materiais patentes e manifestos na

representação cartográfica, e correcções de regulamentos e plantas determinadas por incongruência entre si.\*\*\*

As correcções materiais podem ser efectuadas a todo o tempo por declaração da entidade responsável pela elaboração do instrumento de gestão territorial, ou seja, por mera declaração da Câmara Municipal, e são objecto de publicação na mesma série do Diário da República em que tenha sido publicado o instrumento de gestão territorial, neste caso, a primeira série. As referidas correcções materiais devem ser unicamente comunicadas previamente à sua aprovação à Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, e á CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte.\*\*\*

No caso presente, a correcção material a declarar destina-se a corrigir um erro material que decorreu da deficiente delimitação de limites físicos identificáveis no terreno, que é patente e manifesto na representação cartográfica constante da planta de zonamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva.\*\*\*

A Quinta do Pinheiro, como sabem, foi adquirida em 1983 pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, está devidamente delimitada dos prédios e arruamentos confrontantes e, totalmente cercada em todo o seu perímetro por muros de vedação, ou suporte, dando-lhe acesso três portões: dois, pela Rua Emídio Navarro, e outro, pela Av. General Humberto Delgado. Dentro desta propriedade, a Câmara Municipal, para além da instalação de diversos equipamentos, pretende aproveitar a extensa área verde nela existente para a criação efectiva de uma área de recreio e lazer, classificando-a na última revisão do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva como Zona Verde de Recreio e Lazer, futuramente objecto de projecto de especialidades de arquitectura paisagística, conforme o previsto aquando da sua concepção.\*\*\*

A intenção da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, foi sempre a de confinar este espaço de recreio e lazer aos limites físicos da Quinta do Pinheiro, ligando-a directamente aos espaços habitacionais. Por erro patente e manifesto na representação cartográfica levada à planta de zonamento, resultou uma deficiente delimitação dos limites da Zona

Verde de Recreio e Lazer da Quinta do Pinheiro, avançando aqueles limites para fora da respectiva propriedade Municipal, cujo perímetro está física e facilmente identificado no terreno com elementos de carácter imutável, nomeadamente, muros de suporte, vedação, taludes acentuados e arruamentos públicos. Erro que se justifica em face do desconhecimento que se verifica à data, a equipa de projectistas responsável pela elaboração da proposta do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva detinha da realidade física e topográfica do local, e concretamente dos limites da propriedade municipal denominada Quinta do Pinheiro.\*\*\*

É que a qualidade técnica das peças gráficas que ilustram o Regulamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, depende da cartografia de referência que serve de base para a produção dos trabalhos de elaboração do plano, que tem as limitações inerentes à escala em que foi trabalhada, e o facto é que à data do desenvolvimento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, a cartografia disponibilizada era limitada na sua informação e detalhe, apesar de não insuficiente.\*\*\*

À data, não existia informação temática sobre limites cadastrais de propriedade, cadastro predial, que não era sequer exigida pelo regime jurídico da altura. O que originou que na proposta de ocupação vertida no PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, uma pequena parte do prédio, 43,30m<sup>2</sup>, confrontando com o espaço verde de recreio e lazer da Quinta do Pinheiro, pertencente à “Jopavera, Lda.”, fosse aí incluído, não sendo por isso susceptível de receber edificação naquela parte. Situação que não foi detectada e que importa corrigir.\*\*\*

Uma das expressões do princípio da legalidade, subjacente à elaboração dos Planos de Ordenamento do Território, manifesta-se na obrigação de consideração de circunstâncias concretas, partindo de um correcto diagnóstico da realidade presente e assente no conhecimento invariavelmente adquirido sobre o existente, constituindo esta manifestação um limite à discricionariedade vigente em matéria de planeamento.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

Tendo a revisão do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva sido elaborado, aprovado, rectificado e publicado, sem que os diferentes intervenientes no processo tivessem detectado o erro supra descrito, e por via disso, ter ficado condicionado á ocupação urbana, edificação, na parcela de terreno afectada com a deficiente delimitação do espaço verde de recreio e lazer da Quinta do Pinheiro, propõe-se:\*\*\*

- Que a Câmara Municipal, com os fundamentos constantes presentes no relatório, nos termos do artigo 97-A, do nº. 1 a 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, delibere declarar a correcção na planta de zonamento do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, dos limites da zona verde, de recreio e lazer da Quinta do Pinheiro, que consiste exclusivamente na sua reconfiguração, fazendo-a coincidir com os limites físicos dos prédios incluídos na referida propriedade municipal, e que por força desta correcção de zona mista UA, A1, confrontando com a referida zona verde de recreio e lazer do lado da Av. General Humberto Delgado, seja também reconfigurada na sua dimensão e limites, passando a incluir a área retirada àquela zona verde de recreio e lazer. Esta deliberação deverá ser precedida de comunicação á Assembleia Municipal de Castelo de Paiva e à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte, nos termos do artigo 97-A, do nº. 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.\*\*\*

A declaração de erro material, depois de aprovada pela Câmara Municipal e devidamente instruída, será remetida à Direcção-Geral de Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano para depósito, nos termos dos artigos 97-A, nº. 2, 150 e 151 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”\*\*\*

Finda a apresentação da fundamentação, referiu que os membros da oposição gostariam que o Sr. Presidente da Câmara endereçasse o documento à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte, e que fosse solicitada uma reunião urgente a essa entidade.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que irá usar a metodologia seguida até agora.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

O Vereador Paulo Teixeira usou novamente a palavra para referir que se o Regimento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva tivesse sido cumprido, a presente reunião ordinária deveria ter-se realizado há oito dias atrás para debater esta questão. Ainda não ouviu o Sr. Presidente da Câmara justificar porque é que a reunião não se realizou há oito dias atrás, onde teriam apresentado a proposta.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro reiterou o seu pedido de agendamento da reunião na CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e que envie a fundamentação apresentada pelo Vereador Paulo Teixeira àquela entidade. Quando disse que os Paivenses estariam orgulhosos com o que aconteceu na última reunião, os Paivenses não o vão perdoar senão enviar os documentos àquela entidade, e como tal, tem que assumir que não vai fazer a reunião na CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte com os técnicos da Câmara para resolver este assunto.\*\*\*

Disse ainda que o Sr. Presidente da Câmara também tem responsabilidade no caso, porque desde Janeiro que tinha uma informação que enviou para tribunal e mais não fez sobre este assunto.\*\*\*

Conclui a sua intervenção referindo que era bom que os líderes das bancadas parlamentares da Assembleia Municipal também participassem nessa reunião.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que já fez tudo o que tinha a fazer nesta matéria, e que, conforme já tinha dito, tem prazos apertados em tribunal em função da acção interposta pelo promotor do projecto.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira interpelou a Vereadora Judite Quintas para lhe mostrar a área ocupada.\*\*\*

Disse ainda que na Quinta do Pinheiro, no mandato autárquico do Sr. Presidente da Câmara, foi ocupado terreno municipal que não foi licenciado por ele, Vereador Paulo Teixeira. Exigiu que o Sr. Presidente da Câmara pare com as insinuações e mande os serviços municipais averiguar, porque a menos de 100 metros da Câmara Municipal há terreno do domínio público ocupado por privados de forma ilegal.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

O Sr. Presidente respondeu que a haver ocupação indevida, os serviços da Câmara Municipal terão de actuar.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para referir que os técnicos que disseram que licenciamento é legal continuam a trabalhar na Câmara Municipal, que é de todos os Paivenses, e como tal, o Sr. Presidente da Câmara não pode estar a dizer que não tem responsabilidade no processo. Estão a solicitar uma reunião antes que o parecer seja emitido.\*\*\*

Reiterou que se o Sr. Presidente da Câmara sabia em Janeiro que havia um problema no prédio, deveria ter logo feito qualquer coisa. Há também que ter em conta o princípio da proporcionalidade na resolução deste problema: uma coisa é estarmos a ocupar 43 m<sup>2</sup> em 2000 metros, outra coisa é estar a ocupar 2000 metros em 3000 metros, e isto, disse, é bem diferente. Como também é importante saber qual a profundidade que está a transgredir.\*\*\*

Perguntou novamente ao Sr. Presidente da Câmara se ia enviar esta documentação técnica para a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, ou se ia guardá-la na gaveta?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que já tinha dito anteriormente. Vai enviar a documentação adicional que a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte entender que devem enviar.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro disse então que os Vereadores do PSD vão enviar a documentação à CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e solicitar a marcação de uma reunião nessa entidade.\*\*\*

Disse ainda que espera bem que tenha de ser a oposição a resolver este problema, e que provavelmente não estão todos a fazer o que tinham combinado.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os membros da oposição são livres de fazerem o que entenderem, e que não tem de comentar as suas acções.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro interveio pela última vez para referir que espera que as pessoas que estiveram presentes na reu-

RO. 15 Setembro 2011.

nião de Câmara, sejam fiéis transmissoras daquilo que se passou na presente, e na última reunião de Câmara.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara interrompeu a intervenção do Vereador Rui César Castro, para dizer que o Vereador não podia estar a intervir como se estivesse num comício, porque estavam num ambiente de reunião de Câmara, e pediu que a intervenção se cingisse a essa circunstância.\*\*\*

O Vereador Rui César retomou a sua intervenção, referindo que está em liberdade, o que lhe permite dizer qual é a verdade deles. Quando se faz uma reunião pública é porque o público pode assistir a estas reuniões e tomar consciência de como um executivo municipal toma as suas deliberações, e como tal, é natural que o possam transmitir lá fora.\*\*\*

Concluiu dizendo que vão fazer o que acham necessário fazer a bem das empresas, do emprego, dos trabalhadores e dos Paivenses, e que são esses os motivos que os movem. Lembrou que a Câmara Municipal já reuniu com a CCDRN - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e com o promotor depois da emissão de um parecer.\*\*\*

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado por falta de elementos.

## **6- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

### **6.1 –IRMANDADE DE SANTA EUFÉMEA.**

Presente a seguinte informação do Vereador José de Carvalho: “Considerando que a Feira de Gado permite estimular os criadores na produção de animais ligados aos bovinos, na promoção da raça e a sua divulgação. Considerando também que esta feira desenvolve a valoriza a região, criando oportunidades de negócio para os produtores e pastores. Considerando ainda que se deve manter uma estreita ligação com as tradições e costumes, assegurando assim a informação histórica e a valorização de património cultural.\*\*\*

Proponho a atribuição do subsídio de 1000 euros para apoio à realização da Feira de Gado, provido pela Irmandade.”\*\*\*

Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de mil euros.\*\*\*

#### **6.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA.**

O Agrupamento de Escolas em título, solicita autorização para uso do Pavilhão Municipal de Desportos, às 5<sup>a</sup>.s feiras, das 18 às 19 horas, gratuitamente.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita do pavilhão, condicionada a eventuais alterações, nos termos regulamentares.\*\*\*

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida, não participando do ponto seguinte.

#### **6.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.**

A Associação em título, solicita autorização para uso da sala de ginástica do Pavilhão Municipal de Desportos, durante quatro horas semanais, gratuitamente.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da sala do pavilhão, condicionada a eventuais alterações, nos termos regulamentares.\*\*\*

#### **6.4 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO.**

A Associação em título, solicita autorização para uso da sala de ginástica do Pavilhão Municipal de Desportos, durante quatro horas semanais, gratuitamente.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da sala do pavilhão municipal, condicionada a eventuais alterações, nos termos regulamentares.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira usou da palavra para pedir que ficasse em acta que todas as informações que suportam este ponto estão fundamentadas pelos Serviços.\*\*\*

## **7. – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O ANO DE 2011. SEGUNDA REVISÃO.**

A presente revisão é consubstanciada na inclusão da obra “Centro Escolar do Couto Mineiro do Pejão”, que vai ser dotada em 200.000 euros por dedução ao projecto 2002/I/90, designado por Área de Acolhimento Empresarial, e, ainda, o reforço da rubrica 0101/01021302, designada Outros Suplementos e Prémios, no valor de 2.000 euros, por dedução do mesmo valor na rubrica 04/01010401 – Pessoal em funções.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para pedir ao Sr. Presidente da Câmara uma explicação sobre a inclusão no Plano Pluriannual de Investimentos do novo projecto denominado “Centro Escolar do Couto Mineiro do Pejão”.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara explicou que já têm um parecer favorável do GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento, para a construção do centro escolar. O objectivo é implantar este edifício junto ás actuais instalações da EB 2/3 do Couto Mineiro do Pejão, no logradouro deste equipamento.\*\*\*

Disse que têm o projecto de arquitectura concluído, faltando só as especialidades. Como têm o aviso aberto até ao final do ano para os novos centros escolares, vão tentar submeter a candidatura deste centro escolar.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro perguntou se o projecto foi feito pela Câmara Municipal ou foi adjudicado?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o projecto de arquitectura foi feito pela Câmara Municipal. As especialidades terão de ser adjudicadas.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro perguntou se uma vez que o projecto tinha sido apresentado a entidades externas, o mesmo não tinha de ter sido já aprovado pela Câmara Municipal?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não era condição obrigatória, mas que o podia trazer o projecto para apreciação da Câmara Municipal.\*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

O Vereador Rui César referiu que é obrigatória a aprovação do projecto por parte da Câmara Municipal, tendo solicitado que o mesmo seja presente a este órgão. Perguntou ainda se na tipologia do centro escolar estavam previstos Jardins-de-Infância?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim. São dois edifícios autónomos, um do Jardim-de-Infância, e outro da EB1.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro perguntou se vão fechar todas as escolas de Oliveira do Arda, Serradelo, Folgoso, e Jardins-de-Infância das freguesias da Raiva e Pedorido para se concentrarem na EB 2/3 do Couto Mineiro do Pejão? E Paraíso, vai haver a divisão da área de influência conforme tal era até agora?\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara respondeu, Jardins-de-Infância e 1º Ciclo, na linha do que estava estipulado em termos da tipologia do que é a construção de centros escolares. Por outro lado, todos sabem que os números para manter em funcionamento as várias escolas estão cada vez a ser mais elevados, ou seja, o risco de ter escolas encerradas é eminentemente todo o concelho. Se não for aproveitada a linha de financiamento existente, corre-se o risco de não haver mais financiamento para este tipo de equipamentos.\*\*\*

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que é importante verem o projecto, é importante esclarecer a situação da zona de influência e a questão da freguesia de Paraíso. Pensa que não era esta a situação que estava prevista na Carta Educativa, pelo que este documento deve ser alterado.\*\*\*

Disse que, saber que vai haver um novo centro educativo por uma inscrição no Plano Plurianual de Investimentos, e saber que já há projecto de arquitectura feito e que não foi alterada a Carta Educativa, acha que faltam procedimentos para consubstanciar estes projectos.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o que no momento está em causa é a abertura da rubrica, sendo que mais tarde será apresentado o projecto para aprovação em sede de reunião de Câmara.\*\*\*

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, conforme o previsto no nº.2, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, através de votação nominal

de que resultou unanimidade, aprovar a revisão aos seguintes documentos:\*\*\*

- a)Grandes Opções do Plano para 2011;\*\*\*
- b)Orçamento Municipal para 2011;\*\*\*

Os mencionados documentos que foram rubricados e assinados pelos membros do executivo e que aqui se dão por reproduzidos, ficam anexos à pasta ao livro de actas.\*\*\*

Mais foi deliberado submeter este ponto à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o previsto na alínea b) do nº.2, do artigo 53º. da citada Lei. \*\*\*

## **8. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE ENERGIA DO TÂMEGA E SOUSA.**

O Conselho Municipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, apresenta uma proposta de criação da Agência de Energia do Tâmega e Sousa, com a natureza jurídica de pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, bem como dos Estatutos constante do Plano Estratégico, que se arquiva e dá aqui por reproduzido.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para referir que votavam a favor desde que, conforme o Sr. Presidente podia verificar da leitura do documento, neste se concretizem as tipologias de receitas que suportam a actividade do Agência. Fala-se em cinco tipologias de receitas, e no documento apresentado em reunião de Câmara apenas estão descritas três.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara concordou com os argumentos apresentados pelo Vereador Rui César Castro.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aderir à criação da Agência de Energia do Tâmega e Sousa, bem como, nos termos da al. m), do nº. 2, do artº. 53, da Lei 169/99 de 19 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter a proposta de adesão à aprovação da Assembleia Municipal. \*\*\*

## **9. PATRIMÓNIO.**

## **9.1 – CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO POR ARRENDAMENTO DA CASA 10 DO BAIRRO SOCIAL DE PÓVOA E DA CASA 2 DO BAIRRO SOCIAL DE RAIVA.**

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social: “Dando cumprimento ao art. 7.º do regulamento do concurso para atribuição de habitações sociais, aprovado em reunião de Câmara de 26/04/2005, foi elaborada a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso público para atribuição, em regime de arrendamento, da casa n.º 10 do Bairro Social da Póvoa e n.º 2 do Bairro Social da Raiva. No seguimento desta classificação provisória, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12/05/2011, foram apresentadas várias reclamações que passamos a descrever.

- Sobre o 1.º classificado na habitação n.º 10 do Bairro Social da Póvoa – Damião Macedo Silva – foram várias as reclamações apresentadas que alegavam que o mesmo não se encontrava a residir no concelho de Castelo de Paiva.\*\*\*
- Ainda em relação a esta habitação, o candidato classificado em 5.º lugar – Filipe André Pinto Castro – referiu não concordar com a classificação provisória porque se encontrava a residir numa casa pequena em que os três filhos dormiam num colchão de uma casa por favor. Referiu ainda que possuía uma doença crónica e que não tinha rendimentos para alugar uma habitação.\*\*\*
- Um dos candidatos a ambas as habitações (casa n.º 10 da Póvoa e n.º 2 da Raiva)- António Francisco Vieira Rodrigues – alegou que residia numa habitação sem as mínimas condições face ao avançado estado de degradação da casa, situação esta já vistoriada pelos técnicos de segurança e salubridade desta câmara municipal.\*\*\*
- Em relação à habitação n.º 2 do Bairro da Raiva foi apresentada uma reclamação por parte da 2.º classificada – Ana Carolina Vieira Lourenço- que refere que a 1.º classificada – Zulmira da Silva – possui bens imóveis e que o seu agregado familiar é composto por duas pessoas. Todas as reclamações foram analisadas tendo sido feitas algumas diligências no sentido de averiguar a veracidade das alegações apresentadas.\*\*\*

- Assim, de forma a averiguar se o 1.º classificado no Bairro Social da Póvoa se encontrava ou não a residir no concelho de Castelo de Paiva, foram solicitados documentos comprovativos de residência fiscal do agregado familiar à repartição das finanças. Foi ainda solicitado documento comprovativo de recenseamento à Junta de Freguesia de Fiães (ver anexos).\*\*\*

Pudemos concluir, de acordo com os documentos recolhidos, que o Sr. Damião tem domicílio fiscal em Picão, Pedorido, Castelo de Paiva desde Dezembro de 2009. A esposa tem domicílio fiscal na Rua dos 4 Caminhos, 64, Fiães – Vila da Feira desde Junho de 2009. Está também recenseada, desde essa data, na Junta de Freguesia de Fiães sendo também esta a morada que consta na Segurança Social e na ACAIL GÁS (local onde a mesma se encontrava a fazer um estágio profissional à data do concurso).\*\*\*

- Sobre a reclamação do Sr. Filipe não existem elementos novos que possam alterar a sua posição na classificação, tendo em conta que o mesmo não tinha concluído um ano de residência no concelho na data do concurso.\*\*\*

- O Sr. António Francisco Rodrigues apesar de viver numa casa com fracas condições de habitabilidade tem um agregado familiar constituído apenas por 2 elementos. Assim, e de acordo com o Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações Sociais “a habitação a atribuir a cada agregado familiar será a adequada à satisfação das suas necessidades”, considerando-se uma habitação adequada para um agregado de 2 elementos um T1. Tendo em conta que as casas postas a concurso são um T2 e um T3 deparamo-nos com uma situação de subocupação da habitação.\*\*\*

- Por último a reclamação da 2.ª classificada no Bairro da Raiva não tem fundamentação uma vez que existem documentos comprovativos da repartição das finanças que referem a inexistência de bens imóveis da 1.ª classificada assim como atestado da Junta de Freguesia da Raiva a confirmar a existência de 3 elementos no agregado familiar.

Face ao exposto, somos do parecer que o candidato classificado no 1.º lugar da casa n.º 10 do Bairro Social da Póvoa deverá ser excluído

RO. 15 Setembro 2011.

por falsas declarações, uma vez que o agregado familiar não tem a residência fiscal actualizada.\*\*\*

Relativamente às restantes reclamações não existem elementos novos que possam alterar a restante classificação dos candidatos.\*\*\*

Desta forma, propõe-se que a classificação definitiva dos candidatos seja a seguinte:\*\*\*

Para o Bairro Social de Póvoa, temos a seguinte classificação:

- 1.º José Cândido de Carvalho Silva\*\*\*
- 2.º Maria Fernanda Rodrigues Sousa\*\*\*
- 3.º Paula Cristina Macedo Pereira\*\*\*
- 4.º Filipe André Pinto Castro\*\*\*
- 5.º António Francisco Vieira Rodrigues\*\*\*
- 6.º Vânia Daniela Silva Vieira\*\*\*
- 7.º Maria da Conceição Silva Gomes\*\*\*
- 8.º Albina Maria Alves de Castro\*\*\*

Candidato excluído

- Damião Macedo Silva\*\*\*

Para o Bairro Social da Raiva, temos a seguinte classificação:

- 1.º Zulmira da Silva\*\*\*
- 2.º Ana Carolina Vieira Lourenço\*\*\*
- 3.º Sandra Cristina Pereira Alves\*\*\*
- 4.º Manuel Gomes de Jesus\*\*\*
- 5.º António Francisco Vieira Rodrigues\*\*\*
- 6.º Vânia Daniela da Silva Vieira\*\*\*
- 7.º Célia Maria Ferreira da Costa\*\*\*
- 8.º Isaura da Silva Moreira\*\*\*

Do que for deliberado nesta reunião de Câmara deve ser dado conhecimento a todos os candidatos ao concurso.\*\*\*

Analisa a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir a casa nº.10 do Bairro Social de Póvoa ao candidato classificado em primeiro lugar, José Cândido de Carvalho Silva, e, a casa nº.2 do Bairro Social de Raiva ao candidato classificado em primeiro lugar, Zulmira da Silva.

## **9.2 – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS SOBRANTES DA VARIANTE À EN. 222 – CRUZ DA CARREIRA/REAL.**

Presente a seguinte informação da DGFPD, do seguinte teor: “Em reunião ordinária realizada no dia 14/4/2011, a Câmara Municipal deliberou proceder à afixação de Edital, convidando a população a pronunciar-se sobre a desafectação do domínio público do Município, para o domínio privado, de duas parcelas de terreno sobrantes da construção da variante à EN.222, a seguir identificadas:\*\*\*

- a) parcela de terreno de cultura com a área de 101,00 m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Cruz da Carreira, freguesia de Real, a confrontar do norte e poente com Augusto Manuel Correia Gonçalves, do sul e do nascente com caminho;\*\*\*

- b) parcela de terreno de cultura com a área de 40,00 m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Cruz da Carreira, a confrontar do norte e poente com caminho, do sul e nascente com Augusto Manuel Correia Gonçalves.\*\*\*

A desafectação foi publicitada através de edital, publicado no DR.2<sup>a</sup>. Série, nº.140, de 22/07/2011, não se verificando qualquer reclamação no decorrer do prazo de trinta dias”\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores Paulo Teixeira, Rui César e Vanessa Pereira, propor à Assembleia Municipal a desafectação das duas parcelas sobrantes da variante à EN.222 – Cruz da Carreira/Real, nos termos da alínea b), do nº. 4, do artº.53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações.\*\*\*

Os senhores Vereadores do PSD fizeram a seguinte declaração de voto: “Abstêm-se porque no processo não consta a resposta da Junta de Freguesia de Paraíso”.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira declarou-se impedido, não participando do ponto seguinte.\*\*\*

## **10. – EDUCAÇÃO.**

### **10.1 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2011/12.**

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário.”\*\*\*

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para participar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.”\*\*\*

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo este ano lectivo a câmara municipal distribuído os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.”\*\*\*

No entanto, as refeições escolares inserem-se neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adoptado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.”\*\*\*

Assim, para o ano lectivo 2011/2012, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.”\*\*\*

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.”\*\*\*

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.”\*\*\*

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares / refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.”\*\*\*

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma com-participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no esca-lão 2 uma com-participação de 50%.\*\*\*

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algu-mas situações de carência económica fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações reque-reem uma análise diferente.\*\*\*.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que os *alunos relativamente aos quais resul-te, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.*\*\*\*

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de famí lia;\*\*\*
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de famí lia;\*\*\*
- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados em agregados familiares caren-ciados, nomeadamente, situação de desemprego ou outra excepcio-nal de carência;\*\*\*

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, com-participar em 100% e 50%, no valor das refeições escolares para os alunos integra-dos nos escalões 1 e 2 do abono de família, respectivamente.\*\*\*

## **10.2 – TANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2011/12.**

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social: “O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte

de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.\*\*\*

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.<sup>º</sup> 5 do art. 10.<sup>º</sup>, a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.\*\*\*

Assim, para o ano lectivo 2011/2012, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.<sup>º</sup> 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.<sup>º</sup> 154, II série de 11/08.\*\*\*

De acordo com o art. 8<sup>º</sup> do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.\*\*\*

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.\*\*\*

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.\*\*\*

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que:

→ Para o escalão A:

- 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 25 €;\*\*\*

- 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 25 €.\*\*\*

→ Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respectivamente.\*\*\*

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos

escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica terão de fazer prova do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruirem daquelas reduções.\*\*\*

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Para os escalões A e B deverão ser deferidas as reduções anteriormente discriminadas. Propõe-se ainda que as mesmas comecem a ser aplicadas desde o início do ano lectivo.\*\*\*

A Câmara deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a redução no transporte escolar dos alunos que se enquadrem dentro dos parâmetros constantes da informação.\*\*\*

## **11- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Alvará: R.699, R.687, R.702, R.608, R.719, R.721; Informação prévia: R.643; Projectos de especialidade: R.678, R.703, R.714, R.704; Projecto de arquitectura: R.644, R.495, R.635, R.693, R.691, R.302, R.689; Utilização: R.690, R.666, R.710, R.654, R.673, R.713; Certidão: R.659, R.660, R.722; Desafecção de terreno da RAN: R.700.\*\*\*

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O Sr. José Mendes, residente em S. Martinho, usou da palavra para dizer que é verdade o que o Vereador José Manuel Carvalho disse acerca de o executivo em permanência não ter responsabilidade no licenciamento do projecto, mas que, também é verdade que o actual executivo tomou posse em 31 de Outubro de 2010, e no dia 2 e 3 de Novembro teve lá a fiscalização municipal a fiscalizar o prédio.\*\*\*

Referiu que numa reunião de Câmara realizada em 27 de Janeiro de 2011, foi dito que o seu processo só veio para cima no próprio dia em que foi discutido nessa reunião. Não têm responsabilidade no licenciamento, mas têm responsabilidade no que pode acontecer à sua empresa, porque está a pagar ao banco cerca de 16.000,00 de juros

mensais. Estas agravantes não parecem estar a ser tidos em conta pelo executivo, disse.\*\*\*

Disse ainda que acha que está a ser perseguido, porque comprou o processo nº. 26/07, que foi reavaliado pelo executivo em permanência, ao qual foi declarada a nulidade do licenciamento.\*\*\*

Referiu também que todas as vezes que esteve na Câmara Municipal para resolver qualquer processo, sempre lhe foram cedidos os técnicos municipais. Porque é que não trazem os técnicos à reunião de Câmara?\*\*\*

No que concerne ao edifício que construiu em frente ao Intermarché, disse que o actual executivo em permanência também lhe fez a vida negra, e que só lhe passaram a licença na última hora. Estão a conseguir deitar a sua empresa abaixo.\*\*\*

Disse também que na altura da campanha eleitoral, o actual executivo em permanência abraçou o desemprego como uma das suas bandeiras. Na altura em que o Sr. Presidente da Câmara ganhou as eleições, o desemprego no concelho era de cerca de 10%, agora está à volta dos 20%, e vai ter de rescindir vários contratos com várias empresas de Castelo de Paiva.\*\*\*

Se houve má fé, continuou, pode ser de todos, menos dele. Os relatórios são válidos e têm de ser tidos em conta, e é pena que os técnicos municipais não tenham sido tidos em conta neste processo, o que é lamentável.\*\*\*

Conclui a sua intervenção dizendo que só tem a quarta classe, e que se “Doutorou” na sua área onde conseguiu ser alguém e ajudar o Concelho enquanto, outros, não o procuram fazer. De Janeiro de 2011, até há pouco tempo, nunca foi notificado de nada. Processou a Câmara, foi a primeira vez que processou alguém.\*\*\*

O Sr. Prof. Isidro Beleza usou da palavra, mas não autorizou a gravação das suas declarações, tendo-se pronunciado sobre a discussão que houve em torno do ponto 4.1. – Processo 6/08: Jopavera, Lda., e sobre outros licenciamentos de edifícios construídos na Vila de Castelo de Paiva.\*\*\*

A Sra. Vera Mendes, residente em S. Martinho, usou da palavra para dizer que fazia dela as palavras do Sr. José Mendes, que foi sempre um homem honesto e do qual se orgulha. Tem perdido muitas horas de sono com este problema, porque o Sr. José Mendes, seu pai, é um homem que lutou para ajudar a criar os irmãos, tendo começado a trabalhar ainda muito jovem.\*\*\*

Referiu que lhe custa ver o pai passar por esta situação, e que este processo parece ser uma perseguição (não sabe por parte de quem) a uma empresa que já construiu muitos edifícios, e à qual as pessoas vão ter porque é dirigida por uma pessoa credível.\*\*\*

Disse ainda que ninguém quer lutar para que a população jovem que precisa de adquirir habitação fique em Castelo de Paiva, onde paguem os seus impostos e onde criem família. Pediu para que pensem em todos os Paivenses e que, se houve alguma ilegalidade, a culpa não foi deles.\*\*\*

O Sr. Presidente da Câmara também usou da palavra para dizer que não fica insensível ao que ouviu, mas que tem de cumprir com o princípio da legalidade, por muitos problemas que isso possa causar, e que este é um problema que também dá dores de cabeça ao executivo em permanência.\*\*\*

Concluiu a sua intervenção referindo que tiveram várias reuniões com o promotor, e que traçaram um caminho que pareceu correcto tanto a eles, executivo em permanência, como também à CCDRN – Comissão de Coordenação Regional do Norte. Disse que se existisse uma proposta alternativa que estaria disponível para a receber, o que fizeram. Não pode fazer mais do que está a fazer, concluiu.\*\*\*

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. \*\*\*

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. \*\*\*

RO. 15 Setembro 2011.

E eu, , a redigi e subs-  
crevi.

O Presidente,

---

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---